



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2026

APROVADO
EM: 07/04/2026

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de construção de calçada no acostamento da CE, na localidade da Parada, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A Vereadora **Regivânia do Neto**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 183, do Regimento Interno desta casa legislativa, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção de calçada no acostamento da rodovia estadual (CE), na localidade da Parada, neste Município, com o objetivo de garantir segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade urbana aos moradores e transeuntes da região.**

JUSTIFICATIVA

A localidade da Parada apresenta intenso fluxo de pedestres que utilizam diariamente o acostamento da CE para deslocamento, seja para acesso às residências, trabalho ou serviços essenciais. Contudo, conforme se verifica na imagem abaixo, não há infraestrutura adequada de calçada, obrigando os cidadãos a transitarem diretamente pelo acostamento da via, expondo-se a riscos de acidentes.



Ryan Cavalho
Ryan Cavalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
07/04/2026
13 : 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Observa-se ainda a presença de irregularidades no solo, acúmulo de água e lama, o que agrava a situação, especialmente em períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade, a segurança e a dignidade da população local.

A construção de calçada é medida que se impõe, alinhada aos princípios da acessibilidade e mobilidade urbana, previstos na Constituição Federal (art. 6º e art. 182), bem como na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelecem como diretriz a priorização dos deslocamentos não motorizados e a segurança dos pedestres.

Além disso, trata-se de intervenção de baixo custo e alto impacto social, capaz de:

- Reduzir riscos de acidentes;
- Garantir acessibilidade, inclusive para idosos e pessoas com deficiência;
- Melhorar as condições de trafegabilidade e organização urbana;
- Promover qualidade de vida à população.

Dessa forma, a presente indicação visa atender uma demanda urgente da comunidade, contribuindo para a segurança viária e o desenvolvimento urbano da localidade.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos _____ dias do mês de _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente

REGIVANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDA

Data: 08/04/2026 10:47:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereadora Regivânia do Neto
Autora da Proposição